



Confederação Brasileira de Futsal

Fundada em 15 de junho de 1979

FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

PORTARIA 06/2024

CONSIDERANDO o recebimento pela Comissão Processante da CBFS de denúncia quanto à desistência da equipe **Associação Lagartense de Esportes Cultura e Eventos - ALECE (SE)** na disputa da **19ª Copa Nordeste de Futsal**;

CONSIDERANDO o envio de notificação para a equipe para apresentação de defesa no prazo de 2 (dois) dias úteis;

CONSIDERANDO que a equipe apresentou defesa informando a perda do patrocinador master (Prefeitura Municipal de Lagarto), em razão das eleições municipais, e responsável pelo custeio de despesas de taxa de inscrição, deslocamento, hospedagem e alimentação para a referida competição, e que informou à Federação Sergipana de Futsal e à Confederação Brasileira de Futsal, após o expediente, na sexta-feira (11/10) que antecedia à competição em São João do Jaguaribe – CE, sem que tomasse qualquer outra medida a fim de viabilizar a viagem ao local do evento;

CONSIDERANDO o disposto no Anexo X, Art. 1º II, do Regulamento dos Certames Nacionais 2024;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Processante da CBFS;

RESOLVE:

- a) Aplicar a penalidade administrativa prevista no art. 95, alínea D, do Regulamento dos Certames Nacionais 2024, na qual a associação/clube terá sua participação cancelada nos três próximos anos seguintes ao da desistência do certame em todas as competições promovidas pela CBFS, independentemente da categoria e gênero, bem como a aplicação de multa administrativa no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), prevista no Anexo X, Art. 1º II do Regulamento dos Certames Nacionais 2024;
- b) Encaminhar os fatos e documentos à Presidência do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Salão (STJDFS) para fins de análise de eventuais irregularidades na seara desportiva.

Fortaleza/CE, 06 de novembro de 2024.

Confederação Brasileira de Futsal